Edital nº 106/2026 – Aquisição de mobiliário – Projeto Fundo de Reserva – CTHM IFAM (9630-X)

1. Relato

A coordenação do projeto solicitou em 01/10/2026 a aquisição de mobiliário, demanda anteriormente apresentada em 01/06/2026 no projeto DX Jungle Academy – INOVA e não levada adiante por indisponibilidade de recursos. Após alinhamento entre a Diretoria da FAEPI, o Reitor do IFAM e o coordenador, foi publicado edital, com sessão de disputa em 23/10/2026, lote único de 11 itens e valor estimado de R$ 185.362,07. A empresa M&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou proposta de R$ 158.599,99.

Ao analisar a proposta, o coordenador constatou que o valor correto estimado para a aquisição é de R$ 132.215,36, inferior ao estimado no edital e ao ofertado pela vencedora. Constatou-se ainda que parte dos produtos ofertados não atende integralmente às especificações do Termo de Referência. Foi solicitada à empresa a adequação dos valores, tendo ela se manifestado no sentido da impossibilidade da aceitação do valor limite possível.

2. Fundamentação

O Decreto nº 8.241/2014 não disciplina o cancelamento do procedimento de seleção. Aplicam-se, portanto, o poder de autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF) e, de forma subsidiária, o art. 71, III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A inconsistência na estimativa do valor é vício originário da fase de planejamento e compromete a adequação do certame ao orçamento do projeto e a aferição da vantajosidade da proposta. Somada à desconformidade técnica de parte dos itens ofertados, impede a adjudicação sem violar o instrumento convocatório e o interesse da instituição apoiada.

Por ter origem em falha de planejamento, a situação não caracteriza seleção deserta ou fracassada (art. 9º, § 3º, do Decreto nº 8.241/2014) e não autoriza a contratação direta. O caminho adequado é a republicação.

3. Decisão

Fica cancelado o Edital nº 106/2026, com a anulação do procedimento. Determina-se:

a) a comunicação aos licitantes pela plataforma BLL Compras, com abertura de prazo para manifestação prévia;
b) a revisão do Termo de Referência e a atualização da pesquisa de preços, que deve embasar o novo valor de referência;
c) a republicação do edital com as correções e a informação do valor limite do projeto.

Manaus, 06 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.11.06 16:37:21 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n. º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025